



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2010
CONVOCA CANDIDATOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS – ÁREA FIM**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria da Reitoria da UFGD nº. 542, de 19 de setembro de 2008, que delega competência ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação para gerenciar o presente concurso público, bem como a autorização contida na Portaria Interministerial MPOG e MEC nº 401, de 12/11/2009, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2009; na Portaria MEC nº 1.293, de 1º/12/2009, publicada no DOU nº 230, de 02/12/2009; e o Edital de Abertura PROGRAD nº. 02 de 10/02/2010, publicado no DOU nº 31, de 17/02/2010, seção nº 3, p. 21-33, e o Edital de Retificação Nº. 01 de 25 de fevereiro de 2010, publicado no DOU Nº. 38, de 26 de fevereiro de 2010, seção 03, p. 30, pelo Edital de Retificação Nº. 02 de 26 de fevereiro de 2010, publicado no DOU Nº. 39, seção 03, p. 44, de 01 de março de 2010 e pelo Edital de Retificação Nº. 03 de 01 de março de 2010 **CONVOCA** os candidatos inscritos para o concurso para cargos Técnico-Administrativos da UFGD, regido pelo Edital de Abertura Nº. 02 de 10/02/2010, para realização das Provas Objetivas do Concurso Público, que se desenvolverá de acordo com as instruções e as regras deste Edital, bem como nas formas e nos termos neste estabelecidos.

1. HORÁRIO, DATA, CARGOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Tabela 1 – Informações sobre Provas do Concurso Público - Edital de Abertura Nº. 02, de 10/02/2010

Data das Provas: 18/04/2010 (Domingo)	Data das Provas: 18/04/2010 (Domingo)
Período: MATUTINO (Horário MS)	Período: VESPERTINO (Horário MS)
Cargos: Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Enfermeiro/Área: Generalista.	Cargos: Biomédico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta: Cardiorrespiratório, Nutricionista/Habilitação: Nutrição Clínica, Psicólogo/Área: Hospitalar, Médico/Área: Todas as áreas.
Abertura dos Portões: 7h15min	Abertura dos Portões: 13h45min
Fechamento dos Portões e Início das Provas: 8h	Fechamento dos Portões e Início das Provas: 14h30min
Duração das provas: 4h30min	Duração das provas: 4h30min

1.1. Os candidatos **somente** poderão deixar o seu local de prova depois de decorridas 2 (duas) horas e meia do início da prova, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os candidatos deverão se apresentar na data e horário estabelecidos neste Edital, de acordo com os dados constantes disponibilizados no site da Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da área restrita do candidato, no seguinte endereço <http://ciclopes.ufgd.edu.br:8080/minervasite/area-restrita/login.jsf> e ainda por e-mails informativos que serão encaminhados aos candidatos.

2.3. Para o envio do e-mail é imprescindível que o endereço informado no ato da inscrição esteja completo e correto.

2.4. O não recebimento da comunicação pessoal dirigida aos candidatos, não desobriga estes do dever de consultar a área restrita do candidato.

2.5. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. Os candidatos deverão se cientificar sobre o seu local de prova por meio da área restrita. Para acesso à área restrita o candidato deverá informar CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

2.6. A UFGD não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar a área restrita do candidato por meio do site da UFGD para verificar as informações que lhe são pertinentes.



- 2.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horários informados na sua área restrita.
- 2.8. Os candidatos que não conseguirem acessar a área restrita ou que não receberem o *e-mail* informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas ou ainda havendo dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo telefone (0xx67) 3427-2587, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou ainda pelo *e-mail* centrode selecao@ufgd.edu.br.
- 2.9. O candidato que não entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção no prazo mencionado no subitem 2.8 será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- 2.10. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.
- 2.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com **pelo menos 45 minutos** de antecedência.
- 2.12. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 2.13. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.14. Os candidatos deverão apresentar no dia das provas o documento de identificação com foto utilizado na inscrição.
- 2.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 2.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 2.17. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 2.18. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 2.19. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 3.5. É importante, mas **não obrigatório**, levar o ensalamento disponibilizado por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova.



4. MATERIAL

- 4.1. Todos os candidatos deverão levar no dia da prova o documento original de identificação, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis e borracha.
- 4.2. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e o Cartão-Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta. Ao receber o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, o candidato deverá:
- a) conferir se os seus dados cadastrais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
 - b) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo a que se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- 4.3. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos **uma** hora após o início da prova. O candidato deverá preencher os alvéolos, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor **preta**, caso a marcação seja feita com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul bem como assinar no campo apropriado.
- 4.4. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.
- 4.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 4.6. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.8. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.
- 4.9. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 5.2. Será excluído do concurso público o candidato que:
- a) apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas e meia do seu início;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.3. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente o Cartão-Resposta.
- 5.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 5.5. A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dourados - MS, 01 de abril de 2010.

Prof. Sidnei Azevedo de Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação